



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: **RAHAF MOHAMED MOHAMED ABDELTAWWAB KOTB**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.014750/2024-75)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I e III, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) MOHAMED MOHAMED ABDELTAWWAB KOTB na qualidade de genitor de **RAHAF MOHAMED MOHAMED ABDELTAWWAB KOTB**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F2589270 (ATIVO)**, nacional da(o/e) Egito, nascido(a) aos 07/12/2013, filho(a) de MOHAMED MOHAMED ABDELTAWWAB e HANAA AHMED FAWZI ABDELHAMID, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente:

\* Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 09/03/2020 e 30/08/2024; e

\* Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17, qual seja, a reunião familiar com o chamante ASSER MOHAMED MOHAMED A KOTB.

### DECISÃO DO SR:

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 38469268 , cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, bem como por ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, conforme artigo 135, inciso I, do Decreto nº 9.199/17, qual seja, a reunião familiar com o chamante ASSER MOHAMED MOHAMED A KOTB.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3ºandar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 06/12/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38772537&crc=FA512763.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38772537&crc=FA512763)  
Código verificador: **38772537** e Código CRC: **FA512763**.

---

Referência: Processo nº 08505.014750/2024-75

SEI nº 38772537